



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Subemenda nº 02/2019, de autoria do Vereador Silvio Cesar Evangelista de Oliveira, apresentada a Emenda nº 04/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebian, apresentada ao Projeto de Lei n. 11/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área de Social e dá outras providências.

A referida Subemenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 26/03/2019, sob nº 192/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 27/03/2019, foi enviada fotocópia da presente Subemenda ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Subemenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de março de 2019.

Silvio César Evangelista de Oliveira
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Subemenda nº 02/2019, de autoria do Vereador Silvio Cesar Evangelista de Oliveira, apresentada a Emenda nº 04/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebian, apresentada ao Projeto de Lei n. 11/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área de Social e dá outras providências.

Os membros da Comissão da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Silvio César Evangelista de Oliveira, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Subemenda nº 02/2019, bem como, se reservaram para manifestar quanto ao mérito em Plenário.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de março de 2019.


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Ana Elisa Martins Elias da Silva
Revisora